

## L E I Nº 1.574/13

### *ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

1100	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.050	Manutenção dos Postos de Saúde / Atenção Básica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$350.000,00

Fonte de Recursos- 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pelo repasse do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (22.05.2013).

**Walter Tenan**  
Prefeito